

**Lei n.º 295/2008**

**Altera o Padrão de Vencimento dos cargos de específica.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei de Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais passa a vigorar com a seguinte alteração:

Código	N.º Cargos	Denominação	Classe	Padrão
SMA-SG	02	Agente Administrativo	B	PV 31 a PV 33
SMA-NS	02		A	PV 34 a PV 36

**Art. 2º.** O Padrão de Vencimento do cargo de Chefe de Departamento fica alterado para o nível 56 (cinquenta e seis).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 23 de dezembro de 2008.

José Eugênio Paceli Lopes  
Prefeito Municipal

(Esta lei foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de 22/12/2008)

